

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 08 /2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES PROTOCOLO GERAL 6486/2023 Data: 20/03/2023 - Horário: 15:40 Legislativo

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NO DISTRITO DE SAPUCAIA, ALTERANDO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 486, DE 13 DE ABRIL DE 2004"

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1°. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Bravin, localizada no Distrito de Sapucaia, Marilândia-ES, passa a denominar-se: "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Ângelo Bravin".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 20 de março de 2023.

AUGUSTO ASTORI AUGUSTO ASTORI DN: on=AUGUSTO ASTORI FERREIRA:12228846740, c=BR. o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

SRA. ALCIONE BOLDRINI MONECHI.

MENSAGEM Nº JO /2023

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NO DISTRITO DE SAPUCAIA, ALTERANDO DO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N. ° 486, DE 13 DE ABRIL DE 2004".

Tal solicitação foi oriunda de oficio da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do processo de n. º 1463/2023, uma vez que a Unidade Escolar oferta ensino de tempo integral por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI).

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

Di: on=AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740

ERREIRA:12228846740, o=BR, o=IO-B-Brasil, ou=Certificado PF At

AUGUSTO ASTORI FERREIRA Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MARILÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ângela Savergnini, nº 93 — Centro — CEP: 29725-000 - Marilândia - ES Tel.: (27) 3724-2971 - CNPJ: 31.250.158/0001-43 e-mail: semed@marilandia.es.gov.br

OF/SEMED/Nº 155/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de V. Ex^a., que viabilize o PROJETO DE LEI para a MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO da unidade escolar abaixo especificada, conforme segue:

Salientamos que a mudança de denominação se faz em razão da unidade escolar ofertar ensino de tempo integral por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de escolas municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI).

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino
Fundamental Angelo Bravin	Fundamental de Tempo Integral Angelo Bravin

Sem mais para o momento, apresentamos cordiais saudações.

Respeitosamente,

Assinado por Lislainy Camatta Milleri 947.535.127-20 Prefeitura Municipal de Marilândia 15/03/2023 14:40:17

DA: Sra. Lislainy Camatta Milleri Secretaria Municipal da Educação AO: Exmo. Sr. Augusto Astori Ferreira

Prefeito Municipal

